



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CÂMPUS PANAMBI

ANEXO II  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 04/2016  
(Processo Administrativo n.º 23240.000210/2016-46)

O Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi, com sede na Rua Erechim 860, Bairro Planalto, na cidade de Panambi, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0007-43, neste ato, representada pela Diretora Geral Ana Rita Kraemer Fontoura, nomeada pela Portaria nº 676 de 12 de Maio de 2015, publicada no DOU de 14 de Maio de 2015, inscrita no CPF sob o nº 552.376.650-04 portadora da Carteira de Identidade nº 4039425345, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2016, publicada no DOU de 15/06/2016, processo administrativo n.º 23240.000210/2016-46, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Permanentes para laboratórios de Química, Física e Biologia, especificado nos itens 47,63 E 93 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CÂMPUS PANAMBI

Item do TR	A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME. 22.858.929/0001-99, SCLN QUADRA 411 BLOCO C LOJA, 44, BRASILIA- DF. <a href="mailto:contato@arcomercialdf.com.br">contato@arcomercialdf.com.br</a> , 61-30134957 GIOVANNI GUEVARA RAMON LIMA DE SOUZA						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
47	CONTADOR COLÔNIAS: Gabinete em material plástico resistente; Inclinação com Ângulo regulável; alojamento da placa quadriculado para facilitar a contagem, iluminação fluorescente; lupa com aumento de aproximadamente 1.5x com apoio de rotação e altura ajustável; Deve aceitar Placas De Petri de até 12cm de diâmetro; display de fácil visualização; sonda metálica contadora capacidade para armazenar no mínimo 30 Memórias; cabo de força com dupla isolamento e plug de três pinos; Deve acompanhar caneta contadora, sonda metálica e manual de instruções. Volts: 110/220 v; Dimensões aproximadas de: 18 X 24 X 38 cm.	Global	J3	unid	5	R\$ 1.249,92	1 ano





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CÂMPUS PANAMBI

63	DEIONIZADOR DE ÁGUA: Dimensões aproximadas de: 70cmx14 cm, vazão 100 litros/hora. Estrutura em pvc resistente. Coluna deionizadora (50 Litros/Hora), condutivimetro de alarme ótico, leito de resina. Tensão: 110/220 volts.	wea	2000	unid	6	R\$ 703,94	1 ano
93	MANTA AQUECEDORA PARA LABORATÓRIO 250 ML: Características mínimas: Com regulagem eletrônica de temperatura, gabinete em aço com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática e isolamento térmica em lã de fibra. Elementos aquecedores em níquel cromo, para rápido aquecimento e distribuição homogênea da temperatura. Com lâmpada piloto de energização e outra de indicação de funcionamento. Utilizado para balões de fundo redondo em destilações. Capacidade para balão de até 2000 ml; com regulador de temperatura;	wea	13025	unid	2	R\$ 305,33	1 ano



*Handwritten signature*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CÂMPUS PANAMBI

Para temperaturas até 350°C; com dispositivo para fixar hastes. Alimentação elétrica de 110/220 volts e 250W de Potência. Deve acompanhar manual de instruções e Garantia mínima de 1 ano.						
--	--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
47	IFFARROUPILHA ALEGRETE	UNID	1
47	IFFARROUPILHA FREDERICO WESTPHALEN	UNID	1
47	IFFARROUPILHA SANTO AUGUSTO	UNID	1
47	IFFARROUPILHA SÃO VICENTE DO SUL	UNID	1
47	IFRS SERTÃO	UNID	1
63	IFFARROUPILHA JULIO DE CASTILHOS	UNID	1
63	IFFARROUPILHA PANAMBI	UNID	1
63	IFFARROUPILHA SANTO AUGUSTO	UNID	1
63	IFRS SERTÃO	UNID	1
93	IFFARROUPILHA JULIO DE CASTILHOS	UNID	2

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CÂMPUS PANAMBI

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CÂMPUS PANAMBI

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Panambi(RS), 26 de julho de 2016

ANA RITA KRAEMER DA FONTOURA  
Diretora Geral  
Portaria 676/2015  
Farroupilha-Campus Panambi  
Diretora Geral – Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi

*[Assinatura]*  
Ana Rita Kraemer da Fontoura

**INSCRIÇÃO NO CNPJ**  
**22 858 929 / 0001 - 99**  
A&R Comercial de Produtos e Equipamentos EIRELI  
CLN 411 Bloco "C" Loja 44 - ss  
CEP 70.866-530 Asa Norte

BRASILIA-DF

Rua Erechim, 800 - Bairro Planalto - Panambi - RS Fone/FAX: (55) 3376-8806.  
E-Mail: licitacao.pb@iffarroupilha.edu.br

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA  
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO  
BRASILIA-DF - FONE: (0XX61) 3326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANCA(S)  
da(s) firma(s) de:  
[0027772]-GIOVANNI GUEVARA RAMON LIMA...  
DE SOUZA

Em testemunho da verdade,  
BRASILIA, 05 de Agosto de 2016  
Selo: TSOFT201600708983016TCT  
Disponível no site www.tsoft.jus.br

019-HELIO NENDENCA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
RDDS hora da impressão 16:52:09

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA  
Escritório Autorizado

*[Assinatura]*  
40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA

